www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – № 050 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 01.11.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA ESCRIBA ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA ME, contratação de empresa para assessoria técnica na área administrativa e contábil.

TOMADA DE PREÇOS Nº - 007/2011

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa ESCRIBA ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada junto a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1010, Centro, 1º. Andar, Sala 02, na urbe de Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.858.146/0001-11, neste ato representada pela senhora ROSINHA APARECIDA CONTE DOREA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 487.034.609-59, residente e domiciliado junto a Rua Pernambuco, nº 305, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana-PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2011, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com repasse do reajuste conforme previsão na CLÁUSULA SÉTIMA do referido contrato, que trata-se de objeto de natureza continuada conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela CONTRATADA da referida prorrogação contratual com o reajuste de 5,14 % (cinco vírgula catorze) conforme índice de correção fornecido pelo IGPM-FGV, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal Almir Batista dos Santos em 23/10/2012. Desta forma, o contrato primitivo fica aditivado até a data de 19 de Novembro de 2013, ficando assim demonstrado as correções autorizadas:

Item Descrição Prazo Locação Valor Mensal

Contrato Primitivo Valor Mensal

Com IGPM-FGV 1 Contratação de Empresa par assessoria Técnica na Área Administrativa e Contábil para Prestação de Serviços técnicos, compreendendo:

Suporte Técnico na Geração e envio de dados informatizados para atendimento aos sistemas de SIM-AM, SISTN, SIOPS e SIOPE, na Sede da Prefeitura Municipal;

Assessoria Técnica na área de Planejamento municipal em Sistemas informatizados da licitante, relacionados aos seguintes instrumentos de Planejamento – PPA/LDO/LOA, suas alterações através de audiências e projetos de leis de forma integrada. 12 meses 4.000,00 4.205,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 20 de Outubro de 2011.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍFICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 30 de Outubro de 2012.

Almir Batista dos Santos PREFEITO DO MUNICÍPIO Claudemir Aparecido Belgamo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Rosinha Aparecida Conte Dorea ESCRIBA ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA ME	Testemunhas:
1)	

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município Veríssimo Moraes Simões OAB/PR 47.571

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 ADITIVO 02 – CONTRATO № 072/2011